



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXPEDIENTE Nº 162/2018
PROJETO DE LEI Nº 153/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.06 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 31.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.06.27.812.0016.2187 – Fortalecimento do Esporte Amador – FMAAD
Recurso: 1004 – Fundo Apoio Ativ. Desportivas

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR\$ 31.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.06 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R\$ 31.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.06.27.812.0016.2187 – Fortalecimento do Esporte Amador – FMAAD
Recurso: 1004 – Fundo Apoio Ativ. Desportivas

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 31.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 146/2018

Esteio, 29 de maio de 2018

Senhor Presidente:

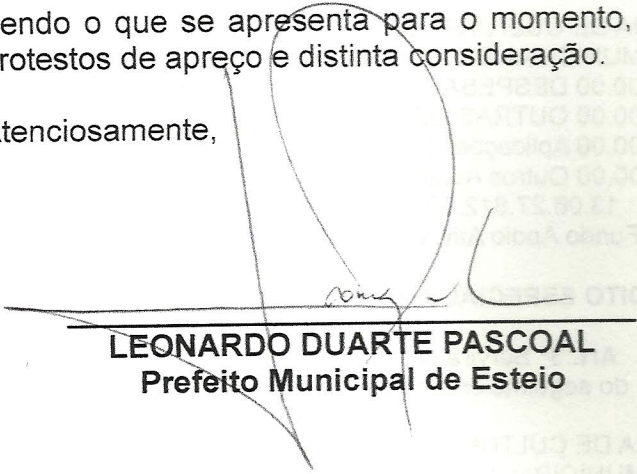
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), referente ao fortalecimento do esporte amador.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I. 2018034436